



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.458, DE 29 DE MAIO DE 2006.

Altera o art. 1.º da Lei n.º 4.442, de 2006, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Altera o art. 1.º da Lei n.º 4.442, de 2 de maio de 2006, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passando a vigorar:

“Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

06	SMSAS	
03	Recursos vinculados para saúde – União	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
6	Controle e distribuição de medicamentos	
2635	Farmácia Popular do Brasil	
3.3.90.30.00.00-6336	Material de consumo	R\$ 2.000,00

06	SMSAS	
03	Recursos vinculados para saúde – União	
10	Saúde	
301	Atenção básica	
6	Controle e distribuição de medicamentos	
2635	Farmácia Popular do Brasil	
3.3.90.39.00.00-6337	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 48.000,00” (NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de maio de 2006.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES